

MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23038.000686/2026-54

2. Descrição da necessidade

Participação de servidora da CAPES no curso "**Agente de contratação - O novo pregão eletrônico, formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022**". A participação no curso configura-se como essencial para o desenvolvimento das atribuições técnicas desempenhadas pela servidora, atualmente lotada na Divisão de Compras e Licitações, e que recentemente foi designada pregoeira da Capes, uma vez que ela estará atuando como pregoeira e já realiza atividades nos processos de compras públicas, contratos e planejamento da contratação.

Com a participação no curso em questão, a servidora terá a possibilidade de se aperfeiçoar em temas diretamente ligados a sua área de atuação e que envolvem a identificação das hipóteses de utilização da modalidade de pregão, a identificação das etapas do processo de contratação na modalidade pregão, a realização de pregões eletrônicos com segurança jurídica por saber como funciona o processo de licitação nessa modalidade, a identificação das etapas do pregão, tendo segurança para realizar suspensões da sessão pública quando necessário, a tomada de decisões em todas as etapas do processo licitatório, praticando os atos dentro da legalidade; a identificação de possíveis erros no edital de pregão e a verificação da pesquisa de preços, com o objetivo de identificar os aspectos aceitáveis do procedimento. Além disso, a servidora terá a oportunidade de conhecer e se aprofundar na legislação pertinente, saindo do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro.

Isto se alinha diretamente às necessidades compreendidas no PDP 2026 no que se refere ao desenvolvimento de competências na área de licitação e contratos por envolver o processo de contratação na modalidade pregão, informando os trâmites de um processo desde o pedido até a sua homologação e dar conhecimento de todo o trâmite legal, de maneira motivada, atendendo a todos os requisitos que o ato administrativo requer, fazendo assim, com que o processo de contratação atenda à legalidade e eficiência exigidas pelas normas de compras públicas.

Ao investir em capacitação, a CAPES busca a valorização dos servidores, adequando às necessidades da Administração e proporcionando a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal (Decreto nº 9.991/2019) busca estabelecer uma cultura de planejamento das ações, com base nas necessidades de capacitação a serem atendidas com objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública.

Adicionalmente, destaca-se o Programa Institucional de Desenvolvimento de Pessoas da CAPES - PIDP (Portaria nº210, de 30 de dezembro de 2020) cujo objetivo, dentre outros, é "assegurar, de forma adequadamente planejada, o aprimoramento profissional do quadro funcional da Capes, com base nas competências exercidas por seus servidores, para a consecução dos objetivos do órgão" e "implantar uma política de formação de recursos humanos baseada nos preceitos de igualdade de oportunidades, participação, transparência e mérito funcional".

Nesse contexto, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da CAPES - PDP 2026 apresenta o rol de necessidades de capacitação da servidora da CAPES, dentre a qual destaca-se:

- Demonstrar o processo de contratação na modalidade pregão, informando os trâmites de um processo desde o pedido até a sua homologação e dar conhecimento de todo o trâmite legal, de maneira motivada, atendendo a todos os requisitos que o ato administrativo requer, fazendo assim, com que o processo de contratação atenda à legalidade e eficiência exigidas pelas normas de compras públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	Maria Julia Reis Motta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A capacitação a ser contratado deve atender aos seguintes requisitos:

- Abordar a temática de metodologias ágeis e inovação no setor público ;
- Conteúdo programático adequado à realidade da Administração Pública
- Profissionais com qualificação notória, a qual será comprovada mediante seus currículos;
- Fornecer o espaço físico e os equipamentos eletrônicos, o acesso à rede de internet, e demais instrumentos necessários para a realização do curso.
- Valores praticados junto à CAPES similares aos praticados para outros parceiros públicos e privados.

O serviço deverá ser prestado por entidade de ensino e capacitação reconhecida na qualificação de servidores na temática proposta e que atenda aos seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada: INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- A empresa não poderá ter restrições à contratação pela Administração Pública na Certidão Unificada emitida através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União ou, na falta dessa, nas seguintes certidões: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
- Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento, o certificado de realização do curso com carga horária e período de realização.
- Deverá atender a demais requisitos elencados no Termo de referência;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. Levantamento de Mercado

Em observância ao art. 16 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, que determina que no caso de contratação de ações de desenvolvimento de forma direta, os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo com a devida justificativa para a contratação da despesa com terceiros, nos termos do §1º do art. 14 do Decreto nº 9.991, de 2019. O curso pretendido trata-se de uma forma de atualização sobre normas vigentes, o que contribui para a prestação do serviço público, e não havendo capacitação similar ofertada por escolas de Governo a CAPES poderá, portanto, realizar ações de desenvolvimento com outras instituições, por meio de contratações ou parcerias.

A escolha pela capacitação ofertada pela "**Professora Antonieta Cursos & Capacitação Profissional LTDA - ME**" se justifica pela notória especialização de que trata o art.74, § 3º da Lei nº 14.133/2021. (Anexo I, VII,VIII e IX)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato ; (grifos nossos)

O evento foi escolhido por sua relevância, excelência na curadoria de conteúdos, credibilidade da instituição organizadora e pela qualidade dos profissionais envolvidos, uma vez que a empresa "**Professora Antonieta Cursos & Capacitação Profissional LTDA - ME**" configura-se como uma empresa de referência nacional na realização de eventos de nível técnico excelente, com exclusividade na formação de pregoeiros e agentes de compras e licitações, com foco em inovação, boas práticas e atualização normativa, especialmente com atualizações da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o curso "**Agente de contratação - O novo pregão eletrônico, formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022**" reúne um corpo docente altamente qualificado e o curso será ministrado pelo professor André Pereira Vieira, que possui vasta experiência e leciona diversos cursos com as seguintes temáticas: Formação e atualização de pregoeiros e agentes de contratação, Sistema de Registro de Preços, Elaboração de Edital e Termo de Referência, Contratação Direta (dispensa e inexigibilidade), Dispensa Eletrônica e Licitações e Contratos Administrativos, Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e Contratos, sempre com enfoque prático e atualizado conforme a Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Assim, apresentamos as notas de empenho emitidas por outras instituições públicas no ano de 2025, para cursos que comprovam os preços médios praticados pela **Professora Antonieta Cursos & Capacitação Profissional LTDA - ME** (Anexos IV,V e VI).

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. (art. 7º, §2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021).

FAVORECIDO	Nº DOCUMENTO	OBJETO	Nº PARTICIPANTES	VALOR /SERVIDOR	VALOR /TOTAL
CAPES	-	"Agente de contratação - O novo pregão eletrônico, formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73 /2022"	01	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
CRECI DF	2025NE00131 (20/05/2025)	"AGENTES DE CONTRATAÇÃO - O NOVO PREGÃO ELETRÔNICO, FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COM AS INOVAÇÕES DA NLLC 14.133/2021 E IN 73/2022"	01	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
CFO	Nota de Empenho 2531 (06/08/2025)	"AGENTES DE CONTRATAÇÃO - O NOVO PREGÃO ELETRÔNICO, FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COM AS	02	R\$ 6.180,00	R\$ 6.180,00

		INOVAÇÕES DA NLLC 14.133/2021 E IN 73/2022"			
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DF	2025NE00189 (28/08/2025)	" AGENTES DE CONTRATAÇÃO - O NOVO PREGÃO ELETRÔNICO, FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COM AS INOVAÇÕES DA NLLC 14.133/2021 E IN 73/2022"	03	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

Nesse sentido, verifica-se que o preço ofertado está compatível com outros cursos ofertados pela instituição.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço técnico profissional, a ser contratado, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal profissionais de notória especialização, ocorrerá conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agente de contratação - O novo pregão eletrônico, formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022	Inscrição	01	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00

Esse evento envolverá:

1. **Tema:** Agente de contratação - O novo pregão eletrônico, formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022
2. **Quantitativo de participantes:** 01
3. **Data para a Realização do Curso:** 11/03/2026 a 13/03/2026
4. **Carga Horária:** 25 horas
5. **Local de realização do Curso:** Brasília - Distrito Federal - SHS, Quadra 02, Bloco H - Asa Sul
6. **Conteúdo programático:** O evento abordará os seguintes conteúdos que atendem à necessidade identificada:
 - AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133, DE 01.04.2021 SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO
 - DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO
 - FORMAS DE REALIZAR O PREGÃO, TIPOS DE PREGÃO E SEUS PROCEDIMENTOS
 - PESQUISA DE PREÇOS (Requisitos legais da pesquisa de preços; Dificuldades na pesquisa; Roteiro para pesquisa de preços eficiente; Procedimentos da Fase externa do processo licitatório.)
 - ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO LICITANTE
 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 - CONSEQUÊNCIAS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO PREGÃO
 - VANTAGENS DO PREGÃO.
 - PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA INTERNET.
 - COMPOSIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA ANÁLISE PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.
 - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS:
 - a) Cumprimento do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006.
 - b) Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
 - c) Habilitação das ME'S e EPP para participação nas licitações públicas.
 - d) Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP.
 - e) Critério de Desempate nas licitações
 - f) As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP:
 - Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) – Exclusivo para ME e EPP.
 - Subcontratação de ME e EPP.
 - Reserva de cota de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP
 - g) Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME'S e EPP.

h) O procedimento no portal de compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br para contratação com as ME'S e EPP.

Métodos e Técnicas: Apostila de texto e Legislação Atualizada de acordo com as decisões do TCU, material de apoio (pasta, bloco de notas, caneta e marca texto), certificado de participação para os alunos com frequência acima de 75%, Almoço Executivo e Coffee Break.

Avaliação: Após a realização do evento, a CGGPE/CDPE aplicará um formulário de avaliação de capacitação, com o intuito de avaliar os serviços prestados e, após três meses da conclusão do curso, será aplicado um formulário de avaliação de impacto a fim de mensurar o grau de aprendizado do servidor. (modelos de formulário de avaliação nos documentos SEI)

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O curso será destinado a uma servidora da Diretoria de Gestão (DGES):

- LORENA FERREIRA BEVILAQUA TEIXEIRA (integrante da DCOL/CLIC/CGLOG/DGES);

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.090,00

Para a capacitação em pauta o preço ofertado pela Professora Antonieta Cursos & Capacitação Profissional LTDA - ME é de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso não há possibilidade de parcelamento do objeto, pois trata-se da contratação de 1(uma) inscrição em um curso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da CAPES - PDP 2026 no qual há previsão de ações de capacitação para atender a seguinte necessidade:

- Demonstrar o processo de contratação na modalidade pregão, informando os trâmites de um processo desde o pedido até a sua homologação e dar conhecimento de todo o trâmite legal, de maneira motivada, atendendo a todos os requisitos que o ato administrativo requer, fazendo assim, com que o processo de contratação atenda à legalidade e eficiência exigidas pelas normas de compras públicas.

Por se tratar de curso com valor inferior a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), indica-se que a presente contratação fica dispensada de ser registrada no PCA de 2026 da Capes, conforme prevê o art. 7, inciso IV do Decreto nº 10.947/2022.

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

(...)

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dentre os resultados pretendidos com o curso, a participação da servidora, profissional da área de Licitação e Contratos, há a possibilidade de aperfeiçoamento em temas diretamente ligados a sua área de atuação e que envolvem a identificação das hipóteses de utilização da modalidade de pregão, a identificação das etapas do processo de contratação na modalidade pregão, a realização de pregões eletrônicos com segurança jurídica por saber como funciona o processo de licitação nessa modalidade, a identificação das etapas do pregão, tendo segurança para realizar suspensões da sessão pública quando necessário, a tomada de decisões em todas as etapas do processo licitatório, praticando os atos dentro da legalidade; a identificação de possíveis erros no edital de pregão e a verificação da pesquisa de preços, com o objetivo de identificar os aspectos aceitáveis do procedimento.

Além disso, a servidora terá a oportunidade de conhecer e se aprofundar na legislação pertinente, saindo do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro.

13. Providências a serem Adotadas

Com a emissão da Nota de Empenho (substituta do contrato), a servidora providenciará sua inscrição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deve observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010; no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; e na Manual de Contratações Sustentáveis da AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo preliminar da contratação, bem como a explícita necessidade da capacitação, demonstram sua relevância alinhada aos objetivos institucionais e às lacunas de conhecimento na área de atuação dos servidores. Assim, analisa-se essa contratação como VIÁVEL e essencial à instituição, sendo previsto no planejamento orçamentário do órgão os devidos recursos orçamentários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA JULIA REIS MOTTA

Integrante Requisitante do Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/03/2026 às 15:48:12.

LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU

Integrante Administrativo do Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 10:41:11.